

EDITAL DA LICITAÇÃO CORREIOS Nº. (...../..ano...) – CS/SE/....

PARA **CONCESSÃO DE USO ONEROSA,**
DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DOS CORREIOS

POR MAIOR OFERTA DE PREÇO,

MODO DE DISPUTA **ABERTO**

Os CORREIOS – Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº. 509, de 20/03/69, por meio da (Correios Sede ou Superintendência Estadual/....), mediante designação de (empregado/ Comissão de Licitação), realizará esta licitação, que será regida pela Lei nº. 13.303/2016, Decreto 8.945/2016 e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **Abertura da Reunião:**/...../..... às : h.*
- **Endereço:**
- **Horário de atendimento:** : h às : h e das : h às : h
- **Informações:** telefone: (.....).....; fax (.....).....
- **Formalização de Consultas:** Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da reunião, informando o nº. da licitação, por fax ou pelo e-mail: (limitado a 2MB).

* Abertura da Reunião de licitação: **limite do acolhimento das propostas.**

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **outorga para concessão de uso onerosa** do imóvel discriminado no quadro abaixo, conforme condições deste Edital e seus Anexos.

ITEM *	LOCALIDADE	VALOR MÍNIMO MENSAL:
1		R\$, ... OU sigiloso
VALOR MÍNIMO MENSAL: (informar o valor por extenso)..... OU O valor mínimo para concessão é sigiloso, conforme disciplina o artigo 34 da Lei 13.303/16 (LEMBRETE: informar opção conforme orientação do Documento de Autorização - DAO)		

* o DETALHAMENTO DO(S) IMÓVEL(IS) consta em anexo.

2. DA VISITA AO IMÓVEL

2.1. De acordo com as Condições para Visita ao Imóvel – Anexo 1, deste instrumento.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br

3. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Os requisitos de habilitação serão comprovados apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar, individualmente por imóvel, e referem-se às exigências contidas na Cláusula Décima - DA HABILITAÇÃO - deste Edital.

3.1.1. Os documentos aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações por parte do licitante, estão descritos na Cláusula Décima - DA HABILITAÇÃO - deste Edital.

3.1.2. O valor a ser recolhido, apenas pelo classificado em primeiro lugar, a título de adiantamento, deverá ser:

ITEM	VALOR
1	R\$, ...

Conta bancária dos Correios, para recolhimento da quantia a título de adiantamento:

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	AGÊNCIA Nº.	CONTA CORRENTE Nº.
["Conforme DAO"]	["Conforme DAO"]	["Conforme DAO"]

3.1.3. A documentação de habilitação deverá ser entregue no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de classificação, pelo licitante **classificado em primeiro lugar** no endereço: *...(exemplo: indicado no preâmbulo deste edital...)*.



APÊNDICES e ANEXOS

ANEXO 01 – CONDIÇÕES PARA VISITA AO IMÓVEL

ANEXO 02 – DETALHAMENTO DO(S) IMÓVEL(IS)

ANEXO 03 – [CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA](#)



CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Objeto desta licitação é a **outorga para concessão de uso onerosa** de imóvel(eis) de propriedade dos Correios, nas condições em que se encontra(m), descritos no item 1 – Do Objeto, das Condições Específicas da Licitação e demais condições deste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Os Correios serão responsáveis pela quitação dos eventuais débitos tributários do imóvel objeto da presente licitação até a data da assinatura **do instrumento contratual de outorga**.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo *e-mail* (mensagens com tamanho máximo de 2 megabytes) indicado no preâmbulo deste Instrumento, até **02 (dois)** dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da reunião da sessão pública, informando o número da licitação.

2.2. As consultas serão respondidas e disponibilizadas diretamente no campo "ESCLARECIMENTOS", no *link* correspondente a este Edital, na página eletrônica dos Correios na internet, cujo endereço encontra-se indicado no rodapé (www.correios.com.br/sobre-os-correios/para-fornecedores/licitacoes), acessando-o em: "Licitações Correios".

3. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES

3.1. Os interessados deverão observar as datas e os horários-limites previstos para a abertura da Sessão Pública, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 13.303/2016, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da reunião de licitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

5.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

5.3. A impugnação será recebida no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

5.4. Quando a apresentação de impugnação for realizada, mediante fax ou e-mail, o original deverá ser encaminhado no prazo de 02 (dois) dias corridos contados do envio do fax ou e-mail.



5.5. Não serão conhecidas impugnações fora do prazo legal.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e seus anexos.

6.2. A **outorga para concessão de uso onerosa** será efetivada conforme previsto na Cláusula “**ASSINTURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA**” deste Edital, após ocorrido a adjudicação do objeto e a homologação do resultado, pela Autoridade Competente dos Correios.

6.3. É facultada ao(á) (**Comissão/empregado**) designado(a) para conduzir a Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.4. O presente Edital será disponibilizado na página eletrônica dos Correios na internet, cujo endereço encontra-se indicado no rodapé.

6.5. O licitante interessado, ao participar desta licitação, declara que:

a) Esclareceu todas as suas dúvidas a respeito deste edital e buscou todas as informações necessárias; e

b) Consultou junto aos órgãos competentes informações quanto à destinação e uso do imóvel.

6.6. Os Correios poderão excluir qualquer imóvel, constante das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO, no início deste edital, no item 1 – DO OBJETO, antes da abertura da reunião de licitação, mediante motivação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderá participar da licitação, desde que satisfaça as condições fixadas neste Edital, qualquer pessoa física ou jurídica, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir, consoante ao artigo 38 da Lei nº. 13.303/2016, que impede a contratação com proprietário ou empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado dos Correios;

II – suspenso(a) pelos Correios;

III – declarado(a) inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada os Correios, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;



VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

7.1.1. Aplica-se ainda a vedação:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente dos Correios;

b) empregado dos Correios cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que os Correios esteja vinculado.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com os Correios há menos de 6 (seis) meses.

7.2. Não poderá participar da presente licitação uma mesma pessoa representando mais de um licitante, sob pena de desclassificação de todas as propostas porventura apresentadas.

7.3. Não poderá participar da presente licitação, direta ou indiretamente, interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.4. Não poderão participar da presente licitação, Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, enquanto durar a suspensão ou o impedimento.

7.5. A presente licitação é estritamente vinculada aos termos deste Edital, sendo tanto os Correios quanto os licitantes obrigados a dar fiel cumprimento aos seus dispositivos.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

8.1. O participante deverá identificar-se exibindo o documento de identidade com fotografia, ou outro legalmente equivalente.

8.2. Os participantes, pessoa física ou jurídica, poderão outorgar a terceiros poderes específicos para participação na licitação e formalização **de proposta**, devendo o procurador constituído entregar, além dos documentos exigidos para a participação, o instrumento procuratório, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome do licitante, o qual irá compor os autos do processo licitatório.

8.2.1. Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. No horário, data e local especificados no preâmbulo deste Edital, será realizada a reunião da sessão pública de abertura da licitação.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br

9.1.1. A sessão pública de reunião de licitação se desenvolverá inicialmente com a identificação dos licitantes, conforme Cláusula Oitava – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES.

9.1.2. Recomenda-se que todos os interessados em participar da licitação estejam no local marcado para a reunião de licitação 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a abertura da reunião.

9.2. Todos os fatos relevantes, pertinentes ao objeto da licitação, ocorridos durante a Reunião de Licitação, serão registrados em ata circunstanciada, a qual será assinada pelo(a) **(Comissão/empregado)** designado(a) para conduzir a licitação e, facultativamente, por todos os participantes, independentemente da classificação dos mesmos.

9.2.1. Caso a Reunião de Licitação, por algum motivo, venha a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os licitantes serão informados do próximo ato por meio de publicação na página eletrônica dos Correios na internet, cujo endereço encontra-se indicado no rodapé (www.correios.com.br/sobre-os-correios/para-fornecedores/licitacoes), acessando em: "Licitações Correios".

- APRESENTAÇÃO DE LANCES -

9.3. No horário especificado no preâmbulo deste Edital, haverá o Início da etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes:

9.3.1 Os lances deverão ser formulados sendo proposto o valor a ser pago pelo imóvel.

9.3.2 A cada lance ofertado o proponente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor pelo(a) **(Comissão/empregado)** designado a presidir a sessão pública do certame.

9.3.3 Os lances sequenciais deverão ser maiores do que o último ofertado para o imóvel.

- JULGAMENTO -

9.4. Os lances serão classificadas pela ordem decrescente dos preços ofertados, sendo considerado classificado em primeiro lugar o licitante que apresentar o lance de "**Maior Oferta de Preço**", e que seja igual ou maior ao valor mínimo de **concessão**, obedecidas todas as disposições deste Edital.

9.4.1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) **(Comissão/empregado)** designado a presidir a sessão pública do certame.

9.4.2. A classificação ajustará o resultado preliminar da licitação, após observadas as eventuais desclassificações e deliberações.

9.5. Após deliberadas as considerações da fase de negociação haverá a classificação final das propostas no certame.

9.6. O primeiro classificado deverá informar os seguintes dados:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) nome completo;
- c) endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, município, UF, CEP);
- d) telefone; e



e) nº. do CPF (pessoa física) ou nº. do CNPJ (pessoa jurídica).

9.7 No encerramento da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurarão os valores ofertados pela concessão do imóvel, bem como a correspondente identificação do(s) classificado(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9.7.1 A Ata será assinada pelo(a) (*Comissão/empregado*), membros da equipe de apoio da licitação, bem como classificados e interessados presentes que desejarem.

- HABILITAÇÃO -

9.8. Os documentos exigidos na Cláusula Décima – DA HABILITAÇÃO deverão ser entregues pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo e local indicados nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO, no início deste edital, no item 3 – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO, contados da data de classificação final das propostas.

9.8.1 Haverá a apreciação dos documentos entregues para averiguação do atendimento das condições conforme estabelece a Cláusula Décima – DA HABILITAÇÃO.

9.8.2 Será considerado inabilitado o licitante classificado em primeiro lugar que não apresentar a documentação exigida para habilitação, conforme orienta a Cláusula Décima – DA HABILITAÇÃO, momento em que será convocado o próximo classificado para atendimento no mesmo prazo.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, do licitante classificado em primeiro lugar, serão exigidos:

a) comprovação do recolhimento da quantia solicitada a título de adiantamento, conforme indicada nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO, no início deste edital, no item 3 – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Lei nº. 13.303, Art. 58, Inc. IV);

b) apresentação de documentos aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações por parte do licitante (Lei nº. 13.303, Art. 58, Inc. I);

I - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I.1 - Se pessoa física:

- a) cópia autenticada da Cédula de identidade;
- b) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) documento em nome do interessado contendo o endereço completo (comprovante de residência);
- d) cópias autenticadas da identidade e CPF e comprovante de residência do procurador.

I.2 - Se pessoa jurídica:

- a) cópia autenticada de um dos seguintes documentos, conforme o caso:
 - a.1) registro comercial, no caso de firma individual; ou
 - a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
 - a.3) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
 - a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;



- b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópias autenticadas da identidade e CPF, e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is).

II - A representação da pessoa jurídica poderá se dar por meio de procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, carta de preposto ou Contrato Social, exigindo-se, contudo, o original ou fotocópia autenticada da identidade (ou documento equivalente) do representante.

III - Os licitantes, pessoa física ou jurídica, poderão outorgar a terceiros poderes específicos para formalização da **concessão de uso onerosa** do imóvel, devendo o procurador constituído entregar o respectivo instrumento procuratório.

10.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá recolher na conta bancária dos Correios, a título de adiantamento, a quantia solicitada para o imóvel no item 1 – DO OBJETO, informada nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO (no início deste Edital).

10.3. A apresentação dos documentos aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações e a comprovação do recolhimento de quantia a título de adiantamento, que se dará mediante apresentação do comprovante do depósito em dinheiro, em cheque administrativo ou da transferência eletrônica, deverão ser entregues no local informado nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO (no início deste Edital).

10.3.1 A apresentação da documentação deverá ocorrer na fase de habilitação, conforme **prazo previsto** nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO (no início deste Edital).

10.4. O comprovante de recolhimento da quantia a título de adiantamento será apto a integrar somente uma proposta, devendo o licitante que tiver arrematado mais de um imóvel, recolher as quantias em transações bancárias em apartado e apresentá-las, separadamente, sob pena de inabilitação.

10.5. Para os licitantes que forem inabilitados a quantia recolhida a título de adiantamento será restituída após o exaurimento de todos os prazos pertinentes aos respectivos recursos.

10.6. Quando da ocasião de devolução da quantia a título de adiantamento, não haverá correção ou atualização monetária sobre o valor recolhido em benefício do licitante.

10.7. Caso esta licitação seja revogada ou anulada, a quantia recolhida a título de adiantamento será restituída ao licitante após o exaurimento de todos os prazos pertinentes aos respectivos recursos.

10.8. A quantia recolhida a título de adiantamento pelo licitante vencedor constitui parte do valor total ofertado **pela concessão de uso do imóvel**.

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS -

11.1. Constatado o atendimento a todas as exigências fixadas no Edital, haverá a declaração do licitante vencedor, momento o qual estará aberto o prazo para interposição de recursos, sendo-lhe adjudicado o objeto da referida licitação, caso não haja recurso quanto ao julgamento e efetividade das propostas e documentos de habilitação.

11.1.1. A declaração de vencedor será divulgada na página dos Correios na internet, cujo endereço encontra-se indicado no rodapé (www.correios.com.br/sobre-os-correios/para-fornecedores/ LICITAÇÕES), acessando em: "Licitações Correios".



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br

11.2. Dos atos e decisões relacionados com a licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata da sessão pública, nos seguintes casos:

- a) julgamento das propostas;
- b) habilitação ou inabilitação de licitantes;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com os Correios.

11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, salvo como mera informação.

11.4. A intimação dos atos referidos no subitem 11.2, alíneas "a", "b" e "c", dar-se-á mediante publicação na página eletrônica dos Correios na internet, cujo endereço encontra-se indicado no rodapé (www.correios.com.br/sobre-os-correios/para-fornecedores/licitacoes), acessando em: "Licitações Correios". No entanto, para os casos previstos nas alíneas "a", e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em Ata.

11.5. Os recursos previstos para os casos das alíneas "a" e "b" do subitem 11.2 terão efeito suspensivo, até que haja decisão da autoridade competente, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5.1. A continuidade da reunião, no caso de interposição de recurso, será comunicada aos interessados, com a antecedência necessária, por meio da página eletrônica dos Correios na internet, cujo endereço encontra-se indicado no rodapé (www.correios.com.br/sobre-os-correios/para-fornecedores/licitacoes), acessando em: "Licitações Correios".

11.6. A comunicação quanto a interposição do recurso poderá ser formalizada por Carta com Aviso de Recebimento, e-mail, pessoalmente ou por qualquer outro meio, desde que comprovado a ciência inequívoca do(s) licitante(s).

11.7. Os Recursos interpostos deverão ser comunicados, antes da decisão da autoridade competente, às partes interessadas, as quais poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que começará a contar da comunicação, sendo-lhes assegurada vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.8. Os recursos e as respectivas contra-razões, se houverem, serão apreciados pelo(a) **(Comissão/empregado)** designado(a) para conduzir a Licitação, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade imediatamente superior dos Correios, para que, também nesse mesmo prazo, emita sua decisão.

11.9. A intimação do ato de anulação ou revogação da licitação será feita mediante publicação na página eletrônica dos Correios na internet, cujo endereço encontra-se indicado no rodapé (www.correios.com.br/sobre-os-correios/para-fornecedores/licitacoes), acessando em: "Licitações Correios".

11.10. Não serão conhecidos:

- a) os recursos interpostos fora do prazo legal;



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br

b) os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.2. O resultado final da licitação será homologado pela autoridade competente e divulgado na página eletrônica dos Correios na internet, cujo endereço encontra-se indicado no rodapé (www.correios.com.br/sobre-os-correios/para-fornecedores/licitacoes), acessando em: "Licitações Correios".

12.2.1. Não poderá ser celebrado **contrato de concessão de uso onerosa** com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos à licitação.

13. ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA

13.1. O licitante vencedor fica obrigado por si e/ou seus sucessores a assinar conjuntamente com os Correios o **contrato de concessão de uso onerosa** do(s) imóvel(eis), objeto do Edital, **dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis** contados a partir da data do recebimento da convocação.

13.2. O licitante vencedor somente será investido na posse do imóvel após a **assinatura do contrato de concessão de uso onerosa**.

13.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses passíveis de aplicação de penalidade no certame, reserva-se os Correios o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.

13.3.1. Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão Pública e as situações de empate.

14. PENALIDADES

14.1. O licitante que não efetuar **assinatura do contrato de concessão de uso** no prazo estipulado neste edital, terá o valor recolhido a título de adiantamento revertido aos Correios, conforme previsto no parágrafo 2º, inciso IV do Art. 58 da Lei 13.303/2016, sendo considerado como desistente.

14.2. Poderá ser aplicada penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) recusar-se, injustificadamente, a assinar o **contrato de concessão de uso onerosa**;

b) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

14.2.1. A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração poderá ser aplicada sem prejuízo da retenção do valor prevista



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br

no subitem 14.1, facultada a defesa prévia da licitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação dessas.

14.3. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.4. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

14.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará ao licitante às sanções previstas neste edital.

14.6. A pessoa jurídica incurso nas penalidades previstas na Lei nº. 13.303/2016, também pode incorrer nas sanções disciplinadas pela Lei nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos previstos nesta legislação.

14.7. As penalidades serão processadas segundo o Regulamento de Licitações e Contratações dos Correios.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente licitação não importa necessariamente em **outorga**, podendo os Correios revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo o ato levado ao conhecimento dos participantes da licitação.

15.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado.

15.3. É facultado ao(à) **(Comissão/empregado)** designado(a) para a condução do certame ou autoridade superior:

a) efetuar, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

15.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.5. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser apresentadas por escrito, pelo fax ou e-mail constantes no preâmbulo deste Edital, com antecedência de até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da Sessão Pública.



15.5.1. Os pedidos de esclarecimentos não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário das Reuniões de Licitação.

15.5.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

15.6. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados que o retiraram e divulgadas pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto neste Edital, não sendo alterada a data da Reunião de Licitação.

15.7. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo órgão dos Correios responsável ou pela Autoridade Competente, desde que pertinentes com o objeto desta licitação e observada a legislação em vigor.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da Correios, promotora do evento.

16. FORO

16.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Justiça Federal de/UF para dirimir quaisquer questões surgidas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____, ____ de _____ de 20__.

Gestor do órgão de licitação



CONDIÇÕES DA VISITA AO IMÓVEL

(Inserir conteúdo constante do Documento de Solicitação da Autorização para Outorga)



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br

DETALHAMENTO DO(S) IMÓVEL(IS)

(Inserir planilha constante do Documento de Solicitação da Autorização para Outorga)



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA

(Inserir minuta do Contrato de Concessão de Uso Onerosa)



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br